



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Serviço de Protocolo Geral

Processo: 3139/2011 Projeto de Decreto Legislativo :

Data e Hora: 17/05/11 16:50:45

Procedência: Fabrício Gandini

WS *F*

Ficam suspensos os efeitos do auto de infração nº 2.557 de 14 de janeiro de 2004, aplicado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente-- PMV.

11

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

**FABRICIO
GANDINI**
VEREADOR

ESTA

Processo: 3139/2011 Projeto de Decreto Legislativo :

Data e Hora: 17/05/11 16:50:45

Procedência: Fabrício Gandini

Ficam sustados os efeitos do auto de infração nº 2.557 de 14 de janeiro de 2004 aplicado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente - PMV.

PROJETO

DE DECRETO LEGISLATIVO

Ficam sustados os efeitos do auto de infração nº2557 de 14 de janeiro de 2004, aplicado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente - PMV.

Art. 1º - Ficam sustados os efeitos do auto de infração nº2557 de 14 de janeiro de 2004, aplicado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente - PMV, contra Santana Pinheiro, inscrita no CPF/MF sob o nº 096.756.807-25, residente na Rua Marques de Olinda nº9, no Bairro Jardim da Penha - Vitória/ES, por ter danificado 1 (um) exemplar arbóreo público, localizado em passeio público em frente a sua residência.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Atílio Vivácqua, 17 de maio de 2011.

Fabrício Gandini
Vereador PPS

**Gabinete do Vereador Fabrício Gandini - Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1788
Bento Ferreira Vitória - ES. CEP: 29050-940 / Telefax: 3334-4532**

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

FABRÍCIO
GANDINI
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
3130	02	Mon

JUSTIFICATIVA

A medida tomada pelo Executivo ao aplicar a multa à moradora do bairro Jardim da Penha por podar alguns galhos da árvore em frente a sua casa, fere os direitos dos cidadãos, pois uma vez que o indivíduo se sente prejudicado cabe à Secretaria competente analisar o caso e propor uma solução. No caso dessa moradora, após três pedidos para o corte ou retirada da árvore, agentes de Controle Ambiental foram até a sua residência e decidiram que a poda não era necessária naquele local.

Porém, a casa da moradora foi assaltada tempo depois, e os assaltantes fizeram uso dos galhos da árvore para entrar na residência. Com receio de outras tentativas de invasão à sua casa a moradora podou por conta própria alguns galhos que, por conseguinte, resultou na multa. A vida da cidadã foi colocada em risco nesse episódio, portanto é justa a anulação da cobrança.

É dever do Poder Executivo zelar pela integridade dos cidadãos. Por isso, esta ação apresentada aos ilustres, tem o objetivo de fazer valer esta integridade, que sem dúvida alguma é de relevo para o cidadão e conseqüentemente para o desenvolvimento da Cidade.

Portanto, solicitamos aos nobres vereadores desta Casa de Leis a devida atenção e a aprovação deste Decreto Legislativo.

Palácio Atílio Vivácqua, 17 de Maio de 2011.

Fabrizio Gandini
Vereador - PPS

Gabinete do Vereador Fabrizio Gandini - Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1788
Bento Ferreira Vitória - ES. CEP: 29050-940 / Telefax: 3334-4532



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Processo	Folha	Rubrica
3139	03	mon

INCORPORADO NO EXPEDIENTE

EM, 17/05/2011

DIRETOR

Lauro Capreste
Diretor do Departamento
Legislativo
Câmara Municipal de Vitória

INCLUA-SE EM PAUTA P/ DISCUSSÃO ESPECIAL

Em, 17/05/11

PRESIDENTE DA CÂMARA

Tratado em Discussão

em, 19/05/2011

Presidente da Câmara

Tratado em Discussão

em, 20/05/2011

Presidente da Câmara

Tratado em Discussão

em, 24/05/2011

Presidente da Câmara



AO S.A.C (SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES)
PARA ENCAMINHAR O PRESENTE PROCESSO
ÀS COMISSÕES ABAIXO

- 1) ~~COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA~~
- 2) ~~MEIO AMBIENTE~~
- 3) ~~COMISSÃO FINANCEIRA~~
- 4) _____

EM 15/05/2011

DIRETOR DEL

Luiz Cyrreste
Diretor do Departamento
Legislativo
Câmara Municipal de Vitória

À Assessoria Jurídica
Para análise preliminar da matéria,
Em 22/06/2011.

Secretária das Comissões

SAC - SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES

Jaqueline R. F. Freitas

Jaqueline R. F. Freitas

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

ANÁLISE PRELIMINAR DA MATÉRIA**PROCESSO: 3139/2011****PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**

O Excelentíssimo Senhor Vereador FABRÍCIO GANDINI, no uso de suas prerrogativas regimentais, apresenta a esta Egrégia Casa de Leis, Projeto de Decreto Legislativo, tendo o mesmo a finalidade de **“Ficam sustados os efeitos do auto de infração nº 2557 de 14 de janeiro de 2004, aplicado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente - PMV.”**, fato este explicitado em 17/05/11.

Os autos vieram a Assessoria Jurídica para emitir parecer sobre a legalidade da matéria.

Segundo o autor em sua justificativa, este Projeto de Decreto Legislativo tem por objetivo anular a multa à moradora do bairro Jardim da Penha por ter podado alguns galhos da árvore em frente a sua casa.



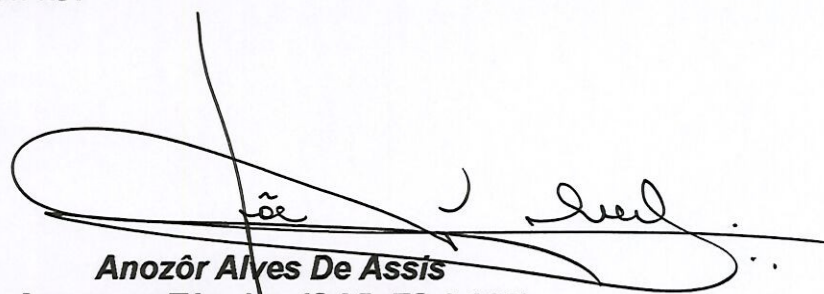
O autor ainda afirma que a medida tomada pela Prefeitura Municipal de Vitória fere os direitos dos cidadãos, uma vez que ela se sentiu prejudicada, acionou a Secretaria competente e não obteve sucesso.

É certo que recairá na esfera das atribuições do Município tudo aquilo que for "predominantemente" ao gerenciamento de seus negócios próprios nos limites das atribuições que as normas Constitucionais e ordinárias lhe irrogam.

Sendo assim, mediante o exposto, não existindo vícios de ilegalidade, de inconstitucionalidade ou contrário a Lei ou ainda, contrário ao interesse público, opino favorável pela sua apreciação.

É como entendo, S.M.J.

Em, 30/06/2011.



Anozôr Alves De Assis
Assessor Técnico (OAB-ES 2.393)



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
3139	06	<i>[Handwritten Signature]</i>

COMISSÃO DE JUSTIÇA

Ao Sr Vereador *Esmail*.....

Muinda..... para relatar

Em *04/08/11*

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
3139	07	lepto

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PROCESSO N°. 3139 de 2011

Comissão de Justiça
Aprovado o Parecer

Ao Depto. Legislativo para as devidas providências

Em, 10 / 10 / 2011

Presidente

Autor: Vereador Fabrício Gandini
Relator: Vereador Esmael de Almeida

I - RELATÓRIO

Trata-se de projeto de decreto legislativo de autoria do Vereador Fabrício Gandini, que pretende sustar "os efeitos do auto de infração nº 2557 de 14 de janeiro de 2004, aplicado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente - PMV". A justificativa se baseia em que a sanção aplicada "à moradora [...] por podar alguns galhos da árvore [...] fere os direitos dos cidadãos, pois uma vez que o indivíduo se sente prejudicado cabe à Secretaria competente analisar o caso e propor uma solução", o que não ocorreu.

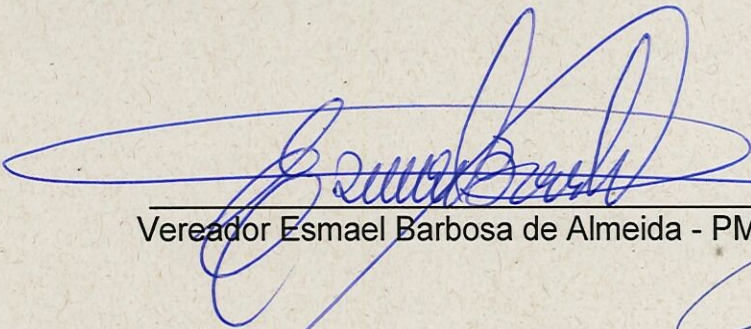
É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

Analisando o projeto supracitado à luz do ordenamento jurídico-constitucional, verifica-se o atendimento a formalidade processualística, a obediência a todos os preceitos constitucionais e a não contrariedade à Lei Orgânica ou ao interesse público.

Isto posto, SMJ, o voto é pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do Projeto de Lei ora analisado, admitindo assim, oportuno exame de mérito por outras instâncias.

Palácio Atilio Vivácqua, 29 de setembro de 2011.


Vereador Esmael Barbosa de Almeida - PMDB



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
3139	08	lapatto

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Comissão de Mis Ambiente

Ao Sr. Vereador Namy

Chequer para relatar.

Em 26/10/2001

[Signature]
Presidente

A Secretário das Comissões,

Com o parecer do Vereador Namy Chequer.

em, 31/10/11

[Signature]
Márcia Ávila Lôbo

Assessora Técnica
Vereador Namy Chequer
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
3139	09	lepto

Comissão de Meio Ambiente

PARECER

(Ao Projeto de Decreto Legislativo – Processo: 3139/2011)

Trata-se do Projeto de Decreto Legislativo de autoria do Exmo. Senhor Vereador Fabrício Gandini, tendo o mesmo por finalidade **"Ficam suspensos os efeitos do auto de infração no. 2557, de 14 de janeiro de 2004, aplicado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente"**, fato este explicitado em 17 de maio de 2011.

Após exame de mérito, **VOTO PELA APROVAÇÃO** do Projeto de Decreto Legislativo, relativo ao processo no. 3139/2011.

É o parecer.

Palácio Attílio Vivacqua, 31 de outubro de 2011.

Vereador NAMY CHEQUER - PCdoB
Membro da Comissão de Meio Ambiente

Comissão de Meio Ambiente

Aprovado o Parecer

Ao Depto. Legislativo para as devidas providências

Em, 28 / 04 / 2012

[Assinatura]
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
3139	10	Reporte

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Comissão de Finanças

Ao Sr. Vereador Sergio

Sa para relatar.

Em 17 / 02 / 2007

[Assinatura]
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Vitória

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
3139	11	R

Comissão de Finanças

Parecer

Processo nº 3139/2011

Ementa: Ficam sustados os efeitos do auto de infração n.º 2557 de 14 de janeiro de 2004, aplicado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente - PMV.

Autor: Vereador Fabricio Gandini.

Relator: Vereador Sérgio Sá Freitas

I - RELATÓRIO

O Projeto de lei em epígrafe (fls. 01), tem por finalidade sustar os efeitos do auto de infração n.º 2557 de 14 de janeiro de 2004, aplicado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente - PMV.

De autoria do Excelentíssimo Vereador Fabricio Gandini, o respectivo Projeto de lei, protocolado nesta Casa Legislativa em 17 de maio de 2011, teve seu regular trâmite processual e regimental, havendo nos autos análise favorável ao passar pelo crivo jurídico da Comissão de Justiça (fls. 07), datado de 29/09/2011.

De igual modo, obteve Parecer FAVORÁVEL, sob o crivo da Comissão de Meio Ambiente (fl.09), datada de 31/10/2011.

Os autos vieram à Comissão de Finanças, para análise da matéria e emissão de parecer.

É o breve Relatório.

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

II - FUNDAMENTAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
3130	12	R

Insta salientar, *à priori*, que o respectivo Projeto de Lei encontra-se de acordo com o dispositivo constante no artigo 188 do Regimento Interno desta Casa legislativa; tendo sido a propositura discutida e apreciada preliminarmente, sem receber quaisquer emendas.

Trazemos em discussão o méritum da matéria em baila, quer seja, sustar os efeitos do auto de infração n.º 2557 de 14 de janeiro de 2004, aplicado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente - PMV.

Decerto há que se considerar a relevância da matéria, tendo em vista que a Munícipe Sra. Santina Pinheiro, residente e domiciliada no Bairro de Jardim da Penha, neste Município, foi multada pela prefeitura por podar alguns galhos da árvore em frente a sua casa.

Insta frisar que por diversas vezes a mesma buscou auxílio do órgão competente para ajuda-la a podar a referida árvore, todavia, agentes do controle ambiental da prefeitura decidiram que não seria necessária a poda, mesmo ressaltando a munícipe que a árvore estava provocando diversos transtornos e colocando em risco a segurança de sua residência e seus entes queridos.

A questão analisada é de altíssima relevância, levando-se em consideração que a Munícipe por diversas vezes foi assaltada dentro de sua própria casa, pois os meliantes conseguiram adentrar seu imóvel através dos galhos da referida árvore.

Há que se se destacar que é dever do Executivo, através de seus agentes competentes buscar meios de zelar

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
8139	13	R

pela integridade dos cidadãos, situação esta que se enquadra perfeitamente no caso em questão.

III - VOTO DO RELATOR

Por tudo exposto, e ainda, considerando que:

- ✓ O respectivo Projeto de Lei encontra-se de acordo com o dispositivo constante no artigo 188 do Regimento Interno desta Casa legislativa;
- ✓ Deve ser levando em consideração que a Munícipe por diversas vezes foi assaltada dentro de sua própria casa, pois os meliantes conseguiram adentrar seu imóvel através dos galhos da referida árvore.
- ✓ Que é dever do Executivo, através de seus agentes competentes buscar meios de zelar pela integridade dos cidadãos.

Por todos motivos ora elencados e, ainda, sobretudo por encontrar respaldo sob a ótica da legalidade, inexistindo quaisquer vícios ou contrariedade à lei Orgânica, estando de acordo, em especial, com os ditames constitucionais, somos pela APROVAÇÃO do respectivo projeto de lei.

É o Parecer
Salvo Melhor Juízo

Palácio Atílio Vivácqua, 06 de março de 2012.


Sérgio Sá Freitas

Vereador - PSB

Comissão de Finanças - Relator

Comissão de Finanças

Aprovado o Parecer

Ao Depto. Legislativo para as devidas providências

Em, 28 / 03 / 2012


Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
3139	14	R

Ao Sr. (a): Rita Pratti
Para providenciar a extração do avulso.

Em: 29 / 03 / 2012

SAC - SERVIÇO DE APOIO AS COMISSÕES

Jaqueline R. F. Freitas
Jaqueline R. F. Freitas

Sr. Diretor, devidamente providenciado.

Em 04 / 04 / 2012

Rita Pratti
ASSINATURA



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
3139	15	R

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO
097/2012

PROCESSO	3139/2011
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	
EMENTA	Ficam suspensos os efeitos do auto de infração nº 2557 de 14 de janeiro de 2004, aplicado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente – PMV.
INICIATIVA	<i>FABRÍCIO GANDINI</i>
PARECER	Comissão de Justiça – Pela Constitucionalidade Comissão de Meio Ambiente – Pela Aprovação Comissão de Finanças - Pela Aprovação



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA

Inclua-se na Pauta da Ordem do Dia

Em, 20/04/2013

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
3130	10	R

PRESIDENTE DA CÂMARA

Em Tempo
 Ao Sr. Vereador Presidente
 Fabrício Gandini para contem-
 pto e outras providências.
 em 10/04/13

Lauro Cypreste
 Diretor do Departamento
 Legislativo
 Câmara Municipal de Vitória

Ao DFL

Para ARQUIVAR
 10/12/2014

Fabrício Gandini
 Vereador - PPS
 CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

ARQUIVE-SE

Em, 30/12/2014

SECRETARIO
 Câmara Municipal de Vitória



ARQUIVE-SE
Em 19/02/2015
[Signature]
Câmara Municipal de Vitória
Sullivan Manola
Diretor do Depto. Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Blank lined area for document content.